

28
Lei n. 248 de 21 de novembro de 1972

Estabelece o Plano de Auxílios
e Subvenções para 1973 e de
outras providências

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões
no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Os auxílios e subvenções do Munici-
pípio no exercício de 1973, serão distribuídos, confor-
me orçamento e que faz parte integrante da pre-
sente Lei, às entidades públicas e privadas sem
fins lucrativos que se destinam:

a) - Fins Culturais

b) - Assistência Social

c) - Fomento de Serviços à Comunidade

Art. 2.º - Os auxílios serão distribuídos medi-
ante decretos ou despachos e as subvenções mediante
convênio.

Art. 3.º - A despesa decorrente dos auxílios
e subvenções resultantes desta Lei serão atendidas
por dotações próprias da Lei de Orçamento e corres-
pondente ao Orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em con-
trário esta Lei, entrará em vigor em 1.º de janeiro de
1973.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 21 de novembro de 1972

Registre-se e Publique-se

Prefeito